



PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

***Considerando** Atestado Médico de licença maternidade, apresentado por meio do Mem. SEMED nº 126/2019, de 31/05/2019, e em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso VIII, §1º da Lei Complementar Municipal nº 011/2009;*

RESOLVE:


Art. 1º - **CONCEDER por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a partir de **10/05/2019, Licença Maternidade**, à Servidora pública Municipal, **ERICA APARECIDA BATISTA ALCANTARA**, portadora do CPF. nº 030.038.751-24, matrícula nº 1295-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor de Informática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, junto a Unidade de Ensino Escola Pólo Municipal Indígena "Alexina Rosa Figueredo", em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A licença terá início em **10.05.2019 e término em 05.11.2019.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/05/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 31 de Maio de 2019.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS